



APROVADO

1ª Sessão Ordinária - 07/02/2023
ROMERINHO JATOBÁ
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DO VEREADOR CHICO KIKO

REQUERIMENTO Nº 12949/2022

Requeremos à Mesa Diretora, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhada uma Indicação ao Prefeito da Cidade do Recife, Sr. João Henrique de Andrade Lima Campos, para providenciar, por meio de Órgão competente, o serviço de recapeamento asfáltico no cruzamento da Rua Raticliffe com a Rua André de Albuquerque, especialmente em frente ao nº 312, Barro, Recife-PE, CEP: 50.780-030.

Dê-se ciência do teor deste Requerimento ao Sr. Célson. Telefone: (81) 99847-2065.

JUSTIFICATIVA

Esta Indicação tem como finalidade atender às reivindicações dos moradores da comunidade, tendo em vista o comprometimento desta Casa Legislativa com o povo do Recife e com as melhorias para a população.

Vale salientar que a Lei Orgânica do Recife prevê, em seu Art. 6º, inciso V, que ao Município “compete organizar e prestar, diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, os serviços públicos de interesse local”.

Diante disso, o serviço requerido é de suma importância, visto que o recapeamento foi feito em apenas uma das Vias através dos Requerimentos de nº 9403/2022 e nº 9887/2022, o que não sanou o problema, assim como aumentou o tamanho dos buracos já existentes, acarretando transtornos e riscos aos transeuntes.

Logo, a concretização desse feito é mais do que uma obra, é uma necessidade que visa ofertar qualidade de vida e acessibilidade aos habitantes.

Solicitamos, portanto, o apoio dos nobres Vereadores desta Casa Legislativa para a aprovação desse Requerimento, em nome do bem-estar da população.

Sala das Sessões Plenárias da Câmara Municipal do Recife, 21 de Dezembro de 2022.





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DO VEREADOR CHICO KIKO

CHICO KIKO
Vereador - PP

ANEXO



Rua Princesa Isabel, 410 - Boa Vista - Recife - PE
Telefone: (81) 3301-1256 / Fax (81) 3301-1262

